

PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO SINVAL RIBEIRO

LEI Nº 1.064, DE 17 DE MARÇO DE 2008.

EMENTA: Denomina Mercado Público Municipal situado na cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

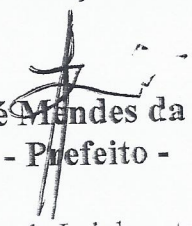
Artigo 1º - Fica denominado de “**MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL JOÃO JOSÉ DE LIMA**” (João Deodato), o Mercado Público Municipal situado nesta cidade.

Artigo 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal local, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica ou em acrílico, alusiva à denominação a que se refere o Art. 1º desta Lei e conseqüentemente utilizar o recurso necessário para a sua aquisição, e que deverá ser colocada em lugar próprio no referido prédio público municipal.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Agrestina, em
17 de março de 2008.**


Josué Mendes da Silva
- Prefeito -

Projeto de Lei de autoria do Vereador José Pedro da Silva.